

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 33/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 33/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

五月九日第24/94/M號法令第十條所指的新聞局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

O quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

二零一零年五月十日。

10 de Maio de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

新聞局人員編制

Quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social

（五月九日第24/94/M號法令第十條所指者）

（a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio）

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia		局長 Director	1
		副局長 Subdirector	1
		廳長 Chefe de departamento	1

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia		處長 Chefe de divisão	3
		組長 Chefe de sector	1 a)
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	7
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução		翻譯員 Intérprete-tradutor	4
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	8
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução		文案 Letrado	2
編輯人員 Pessoal de redacção		編輯 Redactor	6 b)
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	6
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	14
		攝影師及視聽器材操作員 Fotógrafo e operador de meios audiovisuais	5
工人 Operário	1	勤雜人員 Auxiliar	1 b)
總數 Total			60

a) 職位於相關附屬單位裁撤時撤銷；

Lugar a extinguir quando for extinta a subunidade orgânica correspondente;

b) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 34/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條 人員編制

第24/2004號行政法規《勞工事務局組織及運作》第十三條所指的勞工事務局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的表一取代。

Ordem Executiva n.º 34/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a que se refere o artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2004 (Orgânica e Funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais), é substituído pelo Mapa I anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.